

**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
“HABILITAÇÃO”  
E “PROPOSTAS DE PREÇOS”**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1105.01/2018/TP**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (BRIPAR) EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04.06.2018), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das treze horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ERMOGENS ABREU RIBEIRO E ANTÔNIO EVANGELISTA NETO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1105.01/2018/TP**, realizarem os atos de julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, fez o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: **1. MPR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.168.266/0001-31, representada legalmente pelo Titular o Sr. Marcos Paulo Ramos dos Santos, inscrito no CPF sob o Nº 882.957.103-20; **2. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.541.555/0001-10, representada legalmente pelo Procurador o Sr. José Walberg Silva Macedo, inscrito no CPF Nº 615.584.603-06 e **3. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.726.451/0001-39, representada legalmente pelo Titular o Sr. Carlos Emílio Magalhaes Gomes, inscrito no CPF Nº 656.502.043-49. Logo após a Sra. Presidente pediu para que os representantes rubricassem os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**”. Em atos contínuo fez-se a abertura dos **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**, que após analisado e rubricado pela comissão e pelos representantes presentes a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou que se encontravam **INABILITADAS**: **MPR CONSTRUTORA EIRELI** – Motivos: a) não apresentou declaração prevista no item 4.2.4.7 do edital; b) apresentou a certidão prevista no item 4.2.4.3 “e” do edital, registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-PF-CREA/CAU, vencida para abertura do certame; c) não comprovou a garantia prevista no item 4.2.5.10. através do comprovante exigido no item 4.2.6.5 do edital; d) quanto ao índices contábeis exigidos no item 4.2.5.8 do edital, ausente o índice de Solvência Geral (SG). **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** – Motivos: a) não comprovou vínculo empregatício do seu responsável técnico, conforme item 4.2.4.2/4.2.4.3 do edital; b) certidão exigida no item 4.2.4.1 do edital encontra-se vencida para abertura do certame; c) não apresentou comprovação de visita técnica exigida no item 4.2.4.8.1 do edital. A única empresa declarada habilitada foi a **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, por atender a todos os requisitos exigidos no edital. Logo após indagou aos



## ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

representantes se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, “a” da Lei nº. 8.666/93, estando todos os presentes, estes responderam que **NÃO**. Dando continuidade fez-se a abertura do envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” da única empresa habilitada, para análise e rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. A Sra. Presidente declarou que a proposta encontrava-se **CLASSIFICADA**, e logo em seguida fez a leitura dos preços ofertados, conforme mapa de preços anexo a presente ata. O menor preço global apresentado foi da empresa: **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 455.109,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e nove reais e vinte centavos)**, sendo declarada **VENCEDORA** do certame. Ao final a Presidente indagou aos representantes se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93, estes responderam que **NÃO**. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

*Maria Leonez Miranda Serpa*  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Presidente

*Ermogens Abreu Ribeiro*  
ERMÓGENS ABREU RIBEIRO  
Membro

*Antônio Evangelista Neto*  
ANTÔNIO EVANGELISTA NETO  
Membro

### LICITANTES:

*Marcos Paulo Ramos dos Santos*  
MPR CONSTRUTORA EIRELI  
Sr. Marcos Paulo Ramos dos Santos  
Titular

*José Walberg Silva Macedo*  
LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES  
EIRELI - ME  
Sr. José Walberg Silva Macedo  
Procurador

*Carlos Emilio Magalhaes Gomes*  
CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI  
Sr. Carlos Emilio Magalhaes Gomes  
Titular